



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA  
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**  
E S T A D O D E S Ã O P A U L O

**LEI 3.621**

De 10 de maio de 2011

PROJETO DE LEI N.º 035/11-L,  
De 28 de março de 2011  
AUTÓGRAFO N.º 3562 de 25/04/11.  
(De autoria do Vereador Milton Brasil  
Cavalcante – PMN)

**Autoriza o Poder Executivo a criar o  
serviço denominado “DISQUE-SAÚDE”,  
e dá outras providências.**

O Prefeito Municipal da Estância Turística  
de São Roque,

Faço saber que a Câmara Municipal da  
Estância Turística de São Roque decreta e  
eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Prefeito da Estância  
Turística de São Roque autorizado a criar o serviço denominado “DISQUE-  
SAÚDE”.

Art. 2º O serviço “DISQUE-SAÚDE”  
consiste em um “canal 0 800” para prestação de informações telefônicas à  
Comunidade, por funcionários municipais especializados, para  
esclarecimentos sobre atendimento médico-hospitalar, serviços de  
ambulâncias e demais serviços prestados pelo SUS (Sistema Único de  
Saúde) em nosso Município.

Art. 3º Através do serviço “DISQUE-  
SAÚDE” a população também poderá apresentar sugestões e reclamações  
relativas aos serviços de saúde prestados no âmbito do Município.

Parágrafo único. As reclamações e  
sugestões apresentadas por munícipes através do serviço “DISQUE-  
SAÚDE” deverão ser devidamente registradas e as medidas cabíveis  
adotadas, sempre com o objetivo de melhorar a prestação do serviço de  
saúde em nosso Município.

Art. 4º O serviço “DISQUE-SAÚDE” será  
implantado pela Diretoria de Saúde da Prefeitura da Estância Turística de  
São Roque com recursos humanos já disponíveis na mesma.



# **PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**

**E S T A D O   D E   S Ã O   P A U L O**

Art. 5º O Poder Executivo providenciará a divulgação do número 0800 do serviço "DISQUE-SAÚDE" através de cartazes afixados nos espaços públicos, bem como inscrição nas laterais dos veículos prestadores de serviços de saúde do Município.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE, 10/05/2011.

**EFANEU NOLASCO GODINHO  
PREFEITO**

**Publicada aos 10 de maio de 2011, no Gabinete do Prefeito  
Aprovado na 12ª Sessão Ordinária de 25/04/2011.**

/lco.-